

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI Nº 674.

Que autoriza a permuta do Carro Simca do Gabinete do Prefeito por outro de igual marca ZERO QUILOMETRO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS,

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos, decreta e sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a permutar o atual carro Simca por outro de igual marca ZERO QUILOMETRO atualmente servindo ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Fica igualmente o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial da importância de Cr\$. 2.400.000,00 (Dois milhões e quatrocentos mil cruzeiros), pagáveis em duas prestações.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, 16 de dezembro de 1963.

Jose Cavalcanti da Silva

JOSE CAVALCANTI DA SILVA
= PREFEITO =

Edivaldo Fernandes Motta

EDIVALDO FERNANDES MOTTA
(Secret. Geral)